

PROCESSO Nº 23411.009871/2024-38

CONTRATO Nº 03/2024 - CAPANEMA

APOSTILAMENTO Nº 1

PRIMEIRO TERMO APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 03/2024 - CAPANEMA, QUE FAZEM ENTRE SI O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ - CAMPUS CAPANEMA E A EMPRESA ATENAS ELEVADORES LTDA.

CONTRATANTE: O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ – IFPR – UASG 156542, CAMPUS CAPANEMA, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.652.179/0017-82, com sede na Rua Cariris; 750, Bairro Santa Barbará CEP 85760-000, Capanema, Estado Paraná, neste ato representado por sua Diretora Geral, **SILVANA LAZZAROTTO SCHMITT**, nomeada pela Portaria DEAC/GR/IFPR nº227, de 09 de fevereiro de 2024, do Reitor do Instituto Federal do Paraná - Campus Capanema, publicada no DOU em 14 de fevereiro de 2024 seção 2 página 23 e de acordo com a competência delegada por intermédio da Resolução/IFPR Nº 03, de 27 de março de 2019, que regulamenta o Artigo 27 do Regimento Geral do IFPR.

CONTRATADA: ATENAS ELEVADORES LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº **10.658.360/0001-39**, sediada na Rua João Batista da Rocha, nº 2040 - Bairro Nova América, em Barretos/SP, neste ato representada pelo(a) Sr. Willian Gonçalves da Silva, Sócio Proprietário, conforme atos constitutivos da empresa.

tendo em vista o que consta no Processo nº 23411.007349/2023-31 e no processo 23411.009871/2024-38 em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão por Sistema de Registro de Preços nº 50/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas. .

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Apostilamento é a retificação do item 1.1.1 DA CLÁUSULA PRIMEIRA DO Nº 01 TERMO ADITIVO ao contrato original.

1.2. Onde Consta:

CLÁUSULA PRIMEIRA ITEM 1.1.1:

1.1.1 PRORROGAR o prazo da vigência do Contrato nº 03/2024, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 15/07/2025 a 15/07/2026, nos termos do art. 107, da Lei 14.133 de 2021.

1.3. Leia-se:

CLÁUSULA PRIMEIRA ITEM 1.1.1:

1.1.1 PRORROGAR o prazo da vigência do Contrato nº 03/2024, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 15/07/2025 a 15/07/2026, nos termos do art. 57, II, da Lei n.º 8.666, de 1993.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DEMAIS INFORMAÇÕES

2.1. Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal não alcançadas pelo presente termo de apostilamento, sendo ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Apostilamento vai assinado eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

PELA CONTRATANTE	PELA CONTRATADA
 Documento assinado digitalmente SILVANA LAZZAROTTO SCHMITT Data: 14/07/2025 17:03:54-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br SILVANA LAZZAROTTO SCHMITT Diretora Geral INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ - IFPR CÂMPUS CAPANEMA	WILLIAM GONCALVES DA SILVA:31767282 800 Assinado de forma digital por WILLIAM GONCALVES DA SILVA:31767282800 Dados: 2025.07.14 16:24:54 -03'00' WILLIAM GONÇALVES DA SILVA Representante legal ATENAS ELEVADORES LTDA